



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SITRAMICO/RJ

Fundado em 08/08/1931 - CNPJ 34.056.812/0001-70
Rua México, 11 - Grupo 501 - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20031-144
TEL/FAX.: (0XX21) 2240.9526 / 2532.0515
Site: www.sitramico-rj.com.br - E-mail: sitramico-rj@sitramico-rj.com.br

ATA DE REUNIÃO

Em 18 de abril de 2018, às 14h00, na Sede do Sindicato, foi iniciada a reunião mensal com os Aposentados da BR, conforme lista de presença, com a participação da diretoria e da Assessoria Jurídica do Sitramico-RJ.

Objetivo:

Reunião mensal para discussão de assuntos de interesse dos aposentados e informes diversos.

Observações:

A Diretora Leny iniciou os trabalhos dando a palavra ao Corpo Jurídico do Sindicato, representado pela Dra Sílvia, que seguiram a pauta com os seguintes itens:

1) Processo Plano Bresser - Dra Silvia explicou sobre os cálculos impugnados pelo jurídico do Sindicato. Explicou mostrando nas planilhas onde foram os erros, falou que entrou em contato com Ana Paula, assessora do Juiz, pedindo um agendamento com ela para falar do descaso da Empresa para com os cálculos e os prazos. Disse que falou com a assessora ontem 17/04/2018, informando que vai peticionar ao Juiz pedindo uma multa de R\$100.000,00 por dia para a BR, caso a BR não cumpra a determinação colocada, vai solicitar que seja homologada os cálculos feitos pelo escritório com o Contador da Assessoria Jurídica do Sitramico. Informou que a BR não tem feito contato com o escritório desde que ela cobrou a relação correta da Empresa.

2) Equacionamento PETROS - Dr. Derval informou que o Juiz deu liminar, mas o desembargador a suspendeu sem julgar o mérito. Agora irá para julgamento pela turma da 2ª Instância. PREVIC anunciou redução dos déficits dos Planos. Foi desconsiderada a urgência pelo desembargador e o que resta é aguardar. Esclareceu que não há possibilidade de entrar com ação no MP Federal, pois a ação é local.

Os descontos estão mantidos e toda a confusão de diferenciações está sendo feito pela Petros, com informações totalmente desencontradas. Na ação foi pedido equacionamento pelo mínimo, visto que não há risco iminente para o Fundo com o pagamento mínimo.

Foi esclarecida a obrigatoriedade pela lei do equacionamento que tem que ser cumprida mais não penalizando os beneficiados e assistidos. Lembrou a situação da PREVI (Fundo do Banco do Brasil), que reviu a necessidade do equacionamento.

Dr. Derval solicitou enviar quais quer informações novas que possam ajudar ao Processo.

Feitos os esclarecimentos, a reunião foi encerrada às 15h10.